



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 037/2022

PROCESSO Nº 50500.227434/2022-14

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

**CONTRATADA:** CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro em São Paulo/SP - CEP: 04.709-110.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, destinado ao público em geral para recebimento de chamadas franqueadas por meio do Código de Acesso a Serviço de Utilidade Pública 166, para possibilitar o recebimento de ligações telefônicas locais e de longa distância nacional, originadas de terminais telefônicos fixos e móveis destinadas à central de atendimento da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Local e Longa Distância Nacional, para realização e recebimento de chamadas por meio de um código de acesso distinto daquele utilizado para prestação do STFC - 166, com realização de chamadas destinadas a telefones fixos ou móveis, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** 10/11/2025 a 10/11/2026.

**Fundamentação:** Cláusula Sexta do Contrato nº 037/2022 - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTA**Ro valor do Contrato nº 037/2022, a partir de **06 de outubro de 2025**, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	IST
Índice acumulado no período	3,831%
Impacto no valor global (*)	3,8159 %

\*Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 06 de outubro de 2026, com base na variação do IST de outubro/2025 a outubro/2026.

### 2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste disposto no item 1.1.1, a partir de **06 de outubro de 2025**, o valor global do Contrato nº 037/2022 passará de R\$ 105.267,72 (cento e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 109.284,60 (cento e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de **06 de outubro de 2025**

**TABELA 1 - PERFIL DE TRÁFEGO - SERVIÇOS DDG 166**

<b>Tipo de Chamada</b>	<b>Descrição</b>	<b>Minutos/mês Estimado</b>	<b>Valor do Minuto (R\$)</b>	<b>Total Mensal com Impostos (R\$)</b>
Fixo-Fixo	Local	1.650	0,02652	43,75
	Longa Distância Nacional	33.000	0,02543	839,19
Móvel-Fixo	Local	11.000	0,02652	291,72
	Longa Distância Nacional	110.000	0,06635	7.298,50
<b>TOTAL TABELA 1 - PERFIL DE TRÁFEGO</b>				<b>8.473,16</b>
<b>TOTAL ANUAL COM IMPOSTOS</b>				<b>101.677,92</b>
<b>TABELA 2 - PERFIL DE TRÁFEGO - STFC</b>				
<b>Tipo de Chamada</b>	<b>Descrição</b>	<b>Minutos/mês Estimado</b>	<b>Valor do Minuto (R\$)</b>	<b>Total Mensal com Impostos (R\$)</b>
Fixo-Fixo	Local	150	0,02829	4,24
	Longa Distância Nacional	200	0,18615	37,23
Móvel-Fixo	Local	500	0,03366	16,83
	Longa Distância Nacional	2.800	0,18605	520,94
<b>TOTAL TABELA 2 - PERFIL DE TRÁFEGO - STFC</b>				<b>579,24</b>
<b>TOTAL ANUAL COM IMPOSTOS</b>				<b>6.950,88</b>
<b>TABELA 3 - ASSINATURA</b>				
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor Mensal com Impostos (R\$)</b>
	Assinatura 166	1	0,00	0,00
	Assinatura FEIXE E1	1	54,65	54,65
	Assinatura DDR	1	0,00	0,00
<b>TOTAL TABELA 3 - ASSINATURA</b>				<b>54,65</b>
<b>TOTAL ANUAL COM IMPOSTOS</b>				<b>655,80</b>
<b>TABELA 4 - TAXAS DE INSTALAÇÃO</b>				
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor Mensal com Impostos (R\$)</b>
	Taxa de Instalação 166	1	0,00	0,00
	Taxa de Instalação STFC	1	0,00	0,00
<b>TOTAL TABELA 4 - TAXA DE INSTALAÇÃO</b>				<b>0,00</b>
<b>TOTAL MENSAL COM IMPOSTOS</b>				<b>9.107,05</b>

<b>TOTAL ANUAL COM IMPOSTOS</b>	<b>109.284,60</b>
---------------------------------	-------------------

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 4.396,32 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 948,44 (novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referente ao período de 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025;

3.1.2. R\$ 3.447,87 (três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) referente ao período de 1º de janeiro de 2026 a 09 de novembro de 2026.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339039-58

Nota de Empenho: 2025NE000157 - reforçada

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 06 de outubro de 2025.

### 4. GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 5.464,23 (cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
**Superintendente de Gestão Administrativa**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 03/12/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37696874** e  
o código CRC **74A5F4D3**.

---

Referência: Processo nº 50500.227434/2022-14

SEI nº 37696874